

# ANEXO I

#	Empresa	Item dos documentos de licitação	Etapa do processo	Esclarecimento solicitado	Resposta
33	Junqueira Lima Adv / Audiência Pública	Anexo 5 Documentos de Qualificação/ item 11 tabela VII nº 23. Atestado em nome da Proponente individual ou, no caso de Consórcio, em nome de pelo menos um dos consorciados, demonstrando experiência na operação de serviço de loteria instantânea cuja receita mensal bruta, decorrente da comercialização de bilhetes físicos e/ou de apostas virtuais, seja igual ou superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).	Audiência pública	<p>Receita Bruta Mensal refere-se à arrecadação bruta que pode ser definida pela venda bruta dos bilhetes?</p> <p>Caso a resposta seja negativa, o que seria receita bruta mensal para empresa?</p> <p>No que se refere à “operação de serviço de loteria instantânea”: Qual é a definição de “operação de serviço de loteria instantânea”? Trata-se somente de venda de bilhetes ou pode incluir o fornecimento dos produtos e serviços pela proponente?</p> <p>Considerando o art. 33, III da Lei 8.666/93 bem como o item 14 do Anexo 5 do Edital entendemos que tal item é ilegal na medida em que não admite o somatório de quantitativos das empresas componentes do consórcio e nem mesmo o somatório de atestados da mesma proponente, está correto nosso entendimento?</p> <p>Considerando o item 13.1. do Anexo 5, entendemos que somente será aproveitado, para efeito de comprovação do quantitativo exigido, o valor referente à participação (percentual) da empresa proponente em consórcio (ou SPE) que já tenha prestado os serviços. Está correto nosso entendimento?</p>	<p>O Edital e o Contrato são claros ao determinar que a Receita Bruta da Concessionária corresponde ao valor correspondente a 18,3% (dezotto vírgula três por cento) da arrecadação total da comercialização da LOTEX, destinado à Concessionária, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.155, de 04 de Agosto de 2015, alterada pela Lei Federal n.º 13.262, de 22 de Março de 2016.</p> <p>Quanto ao conceito de operação de loteria, tal questão será objeto de alteração na minuta.</p> <p>Quanto à atestação, agradecemos a contribuição, mas tal questão não será objeto de alteração na minuta.</p> <p>Quanto ao item 13.1, do Edital, tal questão será objeto de alteração na minuta.</p>
34	Junqueira Lima Adv / Audiência Pública	Anexo 5: Documentos de Qualificação/ item 11 tabela VII no. 24	Audiência pública	<p>No que se refere à demonstração de “participação em empreendimento cujo valor total de investimento tenha sido de, no mínimo, R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de Reais)” trata-se de apenas um empreendimento ou o valor mínimo pode ser somado em mais de um empreendimento?</p> <p>No que se refere à empreendimento: Pode ser entendido como qualquer empreendimento ou apenas relacionado à atividade de Loteria Instantânea?</p>	<p>O Edital é claro ao determinar que, para atendimento dos valores exigidos nos itens 23 e 24, da Tabela VII, não será admitido o somatório de atestados.</p> <p>Pode ser qualquer empreendimento, trata-se de atestado de capacidade financeira.</p>
36	Junqueira Lima Adv / Audiência Pública	Piano de negócio Página 39, 8. Amostras de Benchmarks, nota 25 “Conforme detalhado na tabela, o Payout apresentou um desvio padrão de 5%, não havendo a necessidade de realizar qualquer ajuste de outliers na amostra, que por sua vez apresentou média de 69%, próxima a adotada pela LOTEX, de 65%.”	Audiência pública	<p>Segundo a informação constada no EVTE Vol.2 Plano de Negócios, um dos documentos disponibilizados para a audiência pública, pode-se inferir as arrecadações e os percentuais do Payout das 25 maiores loterias do mundo como a tabela abaixo.</p> <p>Na nota da página 39 desse documento, cita-se a média do percentual do payout das loterias é de 69% e a adotada pela LOTEX, de 65%.</p> <p>Questionamento: Considerando que a qualidade de produtos lotéricos tem relação direta com o percentual de payout. Assim, a um payout de 65% (lotex) é inferior à média (69%) e não tem, portanto, fundamento.</p> <p>Considerando que o percentual de payout, isto é, a capacidade de gerar bons prêmios é um dos fatores-chave para sucesso, a LOTEX tem um das piores percentuais. Logo, não há ainda um mercado maduro para a modalidade o que para que ocorra é imprescindível a existência de prêmios atraentes.</p> <p>Assim, entendemos que o ideal é ter o payout pelo menos de 70% como o caso de sucesso da Itália. Esta correto nosso entendimento?</p> <p>Gráfico: a posição do payout da LOTEX entre os das 25 maiores Loterias do mundo.</p>	<p>O payout de 65% foi definido em legislação, mas o decreto traz flexibilidade para aplicação de diferentes níveis de payout por série, dando maior flexibilidade para o operador gerenciar seu portfolio de produtos.</p>

#	Empresa	Item dos documentos de licitação	Etapa do processo	Esclarecimento solicitado	Resposta
37	Junqueira Lima Adv / Audiência Pública	"Receita extraordinária: quaisquer receitas complementares, acessórios ou alternativas ao Preço do Bilhete ou da Apostila, decorrentes da exploração da LOTEX e de projetos associados."	Audiência pública	<p>Considerando que segundo a minuta do contrato:</p> <p>1) A receita extraordinária deve partir de projeto adicional em que não esteja incluso na modalidade "ORIGINAL" da LOTEX que é planejar, criar, confeccionar(imprimir), distribuir, comercializar bilhetes físicos e virtuais da loteria instantânea.</p> <p>2) Somente poderá ser executado tal projeto com a aprovação pelo Poder Concedente.</p> <p>3) Exploração da atividade ou operação que gere Receita Extraordinária somente poderá ocorrer durante a vigência do contrato de concessão da LOTEX.</p> <p>4) Distribuição da receita adicional à 10% (dez por cento) para o plano de premiação do Apostador/ 60% para concessionária/ 30% para Poder Concedente</p> <p>Pergunta-se: Qual seriam alguns exemplos de "receitas extraordinárias"?</p>	<p>Há liberdade por parte da Concessionária em idealizar Receitas Extraordinárias. Neste passo, o Contrato determina que a proposta de exploração de Receitas Extraordinárias deverá ser apresentada pela Concessionária ao Poder Concedente, acompanhada de projeto de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como da comprovação da compatibilidade da exploração comercial pretendida com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao Contrato.</p>
38	Junqueira Lima Adv / Audiência Pública	item 15.3 IV. "Comprovação de subscrição e integralização do capital social da SPE no valor de, no mínimo, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)	Audiência pública	<p>Considerando que o valor do capital social para executar o projeto deverá ser avaliado e dimensionado pela concessionária (SPE), que é quem terá a responsabilidade pela execução do projeto de acordo com seu plano de negócios.</p> <p>Considerando que o valor e os prazos de integralização do capital social deverá ser totalmente e exclusivamente gerenciado pela concessionária.</p> <p>Considerando por fim que a capacidade financeira, neste momento já deveria ter sido devidamente avaliada quando da qualificação financeira e Garantia de Proposta.</p> <p>De forma objetiva e considerando que o plano de negócios é o que disporá sobre os valores e prazos de integralização, pergunta-se: Por que R\$ 400 milhões?</p>	<p>Tal valor refere-se à estimativa de Capex + capital de giro + recurso para pagamento da outorga fixa.</p>
39	Junqueira Lima Adv / Audiência Pública	viii) Bilhete: o bilhete impresso da LOTEX, adquirido pelo Apostador diretamente no PDV, observados os critérios definidos na legislação	Audiência pública	<p>Considerando que o art. 28 da Lei 13.155/2015 dispõe o seguinte:</p> <p>Art. 28. Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir a Loteria Instantânea Exclusiva LOTEX, Tendo como tema marcas, emblemas, hinos, símbolos, escudos e similares relativos às entidades de prática desportiva da modalidade futebol, implementada em meio físico ou virtual."</p> <p>Pergunta-se: Poderá ser explorado o bilhete virtual, ou seja, poderão ser emitidos, distribuídos e comercializados bilhetes virtualmente no sistema online?</p>	<p>Sim, nos termos aprovados pela SEAE.</p>
40	Junqueira Lima Adv / Audiência Pública	Corretoras Credenciadas: sociedades corretoras habilitadas a operar na B3 contratadas pelas Proponentes, por meio de contrato de intermediação, parar representá-las em todos os atos relacionados ao Leilão junto à B3.	Audiência pública	<p>Não está claro no edital qual o papel da corretora credenciada junto à proponente para efeito do leilão, especialmente naquilo que se refere à introdução de termos, declarações ou compromissos de terceiros na licitação o que é vedado pelo ordenamento jurídico vigente.</p> <p>Pergunta-se: qual a justificativa para a inclusão da obrigatoriedade de que cada proponente seja "autorizado" a participar da licitação juntamente com terceiro estranho ao processo?</p>	<p>O Edital é claro ao determinar que Corretoras Credenciadas são sociedades corretoras habilitadas a operar na B3, contratadas pelas Proponentes, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados ao Leilão junto à B3.</p> <p>Trata-se de exigência da B3, e o objetivo é trazer maior fidedignidade ao procedimento.</p>
286	ABLE / Audiência Pública		Audiência pública	Considerando que não há previsão constitucional do monopólio da exploração das loterias à União, qual a participação dos estados quanto à exploração da Loteria Instantânea	O concessionário poderá explorar o serviço de Loteria Instantânea Exclusiva em todo território nacional. A Análise do Marco Jurídico Regulatório, mostrando a competência do Ministério da Fazenda para realizar a concessão do Serviço Público de Loteria Instantânea Exclusiva está disponível para consulta na sala de informações do projeto.
287	FEBRALOT / Audiência Pública		Audiência pública	O BP aponta custo de venda 6,4%, o mesmo BP indica média de comissão PDV 6,1%. Sobra portanto 0,3% para a cadeia?	Agradecemos a contribuição. A comissão é de 6,4% e será alterada nas premissas.
288	FEBRALOT / Audiência Pública		Audiência pública	A Caixa por opção está fora, e a rede lotérica como canal vendedor? Está previsto o custo delta a ser cobrado pela Caixa a título de convênio?	O operador tem total flexibilidade para definir sua estratégia comercial e liberdade para escolher seus parceiros de negócio. Qualquer parceria com qualquer parceiro, incluindo a própria Caixa, é de inteira responsabilidade do operador. Desta forma, não há previsão de qualquer valor de convênio com qualquer parceiro
289	FEBRALOT / Audiência Pública		Audiência pública	Como foi calculado o contract bond que, no valor de R\$ 286,4 milhões, parece ser excessivo, especialmente para os primeiros anos da operação?	Agradecemos a contribuição. Tal questão será objeto de alteração na minuta.
290	FEBRALOT / Audiência Pública		Audiência pública	O operador poderá se creditar do PIS e do COFINS nas despesas necessárias para a operação (desenvolvimento de SW e sistemas)?	A determinação sobre o aproveitamento dos créditos oriundos da não cumulatividade do PIS e da COFINS caberá ao Concessionário, que por sua vez deverá observar a legislação pertinente. A análise e interpretação da legislação caberá ao concessionário no contexto da busca da eficiência fiscal. Sugerimos análise das Leis 10.637/02 e 10.833/03.

#	Empresa	Item dos documentos de licitação	Etapa do processo	Esclarecimento solicitado	Resposta
291	Fischer & Filippo Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Qual a relação direta entre PL e a capacidade de uma instituição financeira avaliar um negócio?	Optou-se por criar um critério objetivo, comum a todos os processos de concessão federais recentes, para estimar a solidez financeira de uma instituição e sua capacidade de emitir uma carta de viabilidade financeira
292	Fischer & Filippo Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Qual o método que fundamenta um PL de R\$ 1 bi para credenciar uma instituição financeira?	Experiências recentes em outros processos de concessão.
293	Fischer & Filippo Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	No item 12.4, o range de 20% parece muito amplo. Qual foi o critério objetivo para tal percentual?	Agradecemos a contribuição. Tal questão não será objeto de alteração na minuta.
294	Fischer & Filippo Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Regulamentação pós-contrato não aumenta o risco regulatório?	O decreto que regulamenta a Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX será publicado antes da publicação do edital de concessão da LOTEX.
295	Fischer & Filippo Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Diante da Lei 12.529/2011, para quem, quando e como será realizada a regulamentação específica?	A concessão da LOTEX, realizada através de leilão público, não constitui um ato de concentração, à luz do disposto no parágrafo único do art. 90 da Lei nº 12.529/11, que traz: "Não serão considerados atos de concentração, para os efeitos do disposto no art. 88 desta Lei, os descritos no inciso IV do caput, quando destinados às licitações promovidas pela administração pública direta e indireta e aos contratos delas decorrentes."
296	FYMSA Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Na operação online será permitido ao concessionário utilizar uma série de bilhetes virtuais?	Conforme definido no edital, os canais virtuais utilizados para realizar uma aposta deverão ser autorizados pela concessionária, observados os critérios definidos na legislação.
297	FYMSA Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Anexo 5 - Tabela VII - Documento 23 - Edital   Qual o racional utilizado para a fixação do atestado em R\$ 100 milhões?	Agradecemos a contribuição. Tal questão será objeto de alteração na minuta.
298	FYMSA Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Anexo 5 - Tabela VII - Documento 24 - Edital   Qual a natureza dos "empreendimentos" elegíveis para a comemoração da atestação?	Pode ser qualquer empreendimento, trata-se de atestado de capacidade financeira.
299	FYMSA Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Minuta Contrato - Cláusula 18   Como "Receitas Extraordinárias", quais os projetos potenciais teriam sido considerados na modelagem? Não seria o caso de indicação de projetos possíveis de forma não exaustiva?	Há liberdade por parte da Concessionária em idealizar Receitas Extraordinárias. Neste passo, o Contrato determina que a proposta de exploração de Receitas Extraordinárias deverá ser apresentada pela Concessionária ao Poder Concedente, acompanhada de projeto de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como da comprovação da compatibilidade da exploração comercial pretendida com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao Contrato.
300	FYMSA Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Minuta Contrato - Cláusula 18 - 18.d e 18.4   O lucro considerado para compartilhamento de receitas é o "líquido"?	Sim.
301	FYMSA Advogados / Audiência Pública		Audiência pública	Minuta Contrato - Cláusula 19.3   Considerando a forma de compartilhamento da receita bruta, e o percentual que de fato restará para a concessionária - descontados os custos de operação - as penalidades previstas figuram como excessivas, com potencialidade de inibir a ampla participação no certame de licitantes mais conservadores / avessos a risco, notadamente à vista da falta de clareza do procedimento do respectivo proc. administrativo.	Agradecemos a contribuição. Tal questão será objeto de alteração na minuta.
302	IGT / Audiência Pública		Audiência pública	Explicar o procedimento que será adotado para aprovar novos jogos	O Decreto a ser publicado fornecerá maiores detalhes acerca desse questionamento
303	IGT / Audiência Pública		Audiência pública	O capital exigido de R\$ 400 milhões pode ser utilizado p/ o pagamento da licença?	O entendimento está correto.
305	SDL / Audiência Pública		Audiência pública	Se a Caixa já oficializou que não irá participar, quem garante o uso de seus pontos de venda?	Não há tal garantia. A Concessionária deverá negociar tal uso diretamente com a Caixa.
306	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Modelo: PdV anos será 65,1 (texto) ou 67,5 (gráfico)?	Conforme descrito no plano de negócios, considera-se um crescimento da população brasileira ao longo do período de projeção. Para manter o fator de capilaridade constante, o número de PdVs acompanha o crescimento populacional. Desta forma, o número de PdVs irá aumentar ao longo da projeção, por isso a diferença entre o ano 1 e o ano 5.
307	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Esclarecer como ticket médio muda com os anos. Como é o cálculo a R\$ 3,80? 0,34% do PIB per capita é por volta de R\$ 100,00. E os R\$ 10,00.	O plano de negócios é referencial e não traz qualquer tipo de vínculo. Entendemos que estas questões derivam da estratégia a ser adotada pelo operador e podem diferir. Conforme descrito no plano de negócios, as premissas baseiam-se em comparações com outras operações, validadas por especialistas do setor. A evolução do ticket médio reflete a expectativa de aumento de portfólio de preços decorrente do maior desenvolvimento do mercado, e guarda relação com outras operações. O operador privado precisará o ticket no seu plano de negócios baseando-se nas suas expectativas e percepções de risco inerentes à oportunidade.
308	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Taxa de conversão entre 50% e 60% parece superestimado. Mercado de loteria instantânea tem crescimento constantes mais baixo nos últimos anos nos mercados maduros, pois atingem com foco população mais velha. Assim, dado que o país é mais jovem, com menor poder aquisitivo, o crescimento apresentado de arrecadações não estaria distorcido?	O plano de negócios é referencial e reflete a percepção do consórcio acerca do potencial da operação, mas não guarda qualquer tipo de vínculo. Conforme descrito no plano de negócios, as premissas baseiam-se em comparações com outras operações, validadas por especialistas do setor.
309	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Por que o canal online é 4% se a população brasileira é mais jovem?	O plano de negócios é referencial e reflete a percepção do consórcio acerca do potencial da operação, mas não guarda qualquer tipo de vínculo. Conforme descrito no plano de negócios, as premissas baseiam-se em comparações com outras operações, validadas por especialistas do setor.

#	Empresa	Item dos documentos de licitação	Etapa do processo	Esclarecimento solicitado	Resposta
310	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Volume de bilhetes estimado por ano	As premissas do negócio estão definidas nos documentos disponibilizados. Favor consultar o plano de negócios e o extrato de premissas para mais detalhes
311	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Qual o cálculo da logística? Como é o cálculo de milhares?	As premissas do negócio estão definidas nos documentos disponibilizados. Favor consultar o plano de negócios e o extrato de premissas para mais detalhes
312	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Quais os custos da loteria online?	As premissas do negócio estão definidas nos documentos disponibilizados. Favor consultar o plano de negócios e o extrato de premissas para mais detalhes
313	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Quais os custos de repasse/arrecadação?	As premissas do negócio estão definidas nos documentos disponibilizados. Favor consultar o plano de negócios e o extrato de premissas para mais detalhes
314	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Como é o modelo de pagamento de comissões?	O modelo assumido pressupõe pagamento direto ao ponto de venda, e o percentual já inclui eventuais retenções e/ou pagamentos de impostos.
315	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Custos de ferramentas de gestão? Estão incluídos?	O plano de negócios é referencial e reflete a percepção do consórcio acerca do potencial da operação, mas não guarda qualquer tipo de vínculo. Os custos estão incluídos no plano de negócios, mas podem variar dependendo da estratégia do operador.
316	Valid / Audiência Pública		Audiência pública	Abertura melhor do CAPEX	O plano de negócios é referencial e reflete a percepção do consórcio acerca do potencial da operação, mas não guarda qualquer tipo de vínculo. O CAPEX pode variar e muito dependendo da estratégia do operador (instalação de infraestrutura local de produção de bilhetes, estratégia comercial e de distribuição, entre outros).